



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor " JOÃO ANDRÉ " para AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

Tendo em vista a realização do festejo juninos DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, dos dias 21 e 22 junho DE 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto do festejo junino na cidade é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** pela apresentação do cantor JOÃO ANDRÉ, nos festejos juninos DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, dos dias 21 e 22 junho DE 2025, em praça pública desta cidade, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelo artista em outros municípios,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa junina do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da tradicional festa junina do Município.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de banda musical reconhecida pelo mercado.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL JOÃO ANDRÉ, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB	Unidade	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Valor Total.....:					R\$ 30.000,00

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1-Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

necessidade da Prefeitura Municipal de Água Branca-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Água Branca- PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1-Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico do cantor " JOÃO ANDRÉ" para as festividades juninas do tradicional São Pedro do município de Água Branca-PB.

Pretende – se ainda a realização do festejo junino DO SÃO JOÃO DO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, dos dias 21 e 22 junho DE 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 -Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

000012

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1- Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1- Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1- Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. RESPONSÁVEIS:

Responsável	Cargo/Função
ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA
Secretário de Administração